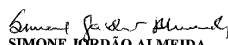


cebimento.

Art. 3º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal no 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003(Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Designar Conselheiros para compor Comissão Especial de Policiamento, Fiscalização e Educação para o Trânsito deste CETRAN/PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA (CETRAN-PB), no uso da competência que lhe conferem o inciso XVIII do art. 12, do Decreto nº 47.121, de 25 de setembro de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste **CETRAN/PB**, resolve:

Art. 1º – Designar **Antônio Fleming Martins Cabral** (Membro), **Arnaldo Rodrigues da Silva** (Membro Suplente), **Willian Alves de Araújo** (Membro Suplente), **Maria Ricarleide do Nascimento Silva** (Membro Suplente) e **Sérgio Alexandre Borba Moraes** (Membro Suplente), para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Policiamento, Fiscalização e Educação para o Trânsito deste **CETRAN/PB**, conforme disposições contidas no **Capítulo XII** do Decreto Estadual nº 47.121, de 25 de setembro de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Colegiado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Designar Conselheiros para compor Comissão Especial de Uniformização de Decisões e Súmulas deste CETRAN/PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA (CETRAN-PB), no uso da competência que lhe conferem o inciso XVIII do art. 12, do Decreto nº 47.121, de 25 de setembro de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste **CETRAN/PB**, resolve:

Art. 1º – Designar **Giordana Coutinho Meira de Brito** (Membro Titular), (Membro Titular), **Amauri Alves de Azevedo** (Membro), **Erony Felix da Costa Andrade** (Membro Titular), **Expedito Leite da Silva** (Membro) e **Isaac Junior Moreira** (Membro Titular), para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Uniformização de Decisões e Súmulas deste **CETRAN/PB**, conforme disposições contidas no **Capítulo XII** do Decreto Estadual nº 47.121, de 25 de setembro de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Colegiado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 004, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Designar Conselheiros para compor Comissão Especial de Esforço Legal, Engenharia e Municipalização do Trânsito deste CETRAN/PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA (CETRAN-PB), no uso da competência que lhe conferem o inciso XVIII do art. 12, do Decreto nº 47.121, de 25 de setembro de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste **CETRAN/PB**, resolve:

Art. 1º – Designar **Romero Sá Sarmiento Dantas de Abrantes** (Membro), **Elucinaldo Laurindo de Almeida** (Membro Titular), **Leila Ribeiro Rabay** (Membro/Suplente), **Murilo de Andrade Passos** (Membro Titular) e **Roberta Gouveia Neiva** (Membro Suplente), para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Esforço Legal, Engenharia e Municipalização do Trânsito deste **CETRAN/PB**, conforme disposições contidas no **Capítulo XII** do Decreto Estadual nº 47.121, de 25 de setembro de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Colegiado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 006, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidor para assessoramento junto ao CETRAN/PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA (CETRAN-PB), no uso da competência que lhe confere o inciso X do art. 12, do Decreto nº 47.121, de 25 de setembro de 2024, que aprovou o Regimento Interno deste **CETRAN/PB**, resolve:

Art. 1º – Designar a servidora **Louise Fabiola Melo Villa Flor**, matrícula 9416-1, lotada no **DER/PB**, para exercer a função de Assessor de Imprensa junto ao **CETRAN/PB**, conforme disposições contidas no Art. 10 do Decreto Estadual nº 47.121, de 25 de setembro de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Colegiado.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 007, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

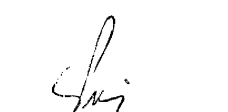
Designa servidor para assessoramento junto ao CETRAN/PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA (CETRAN-PB), no uso da competência que lhe confere o inciso X do art. 12, do Decreto nº 47.121, de 25 de setembro de 2024, que aprovou o Regimento Interno deste **CETRAN/PB**, resolve:

Art. 1º – Designar o servidor **Luiz do Nascimento Guedes Neto**, matrícula 3873-3,

lotado no **DER/PB**, para exercer a função de Assessor Técnico junto ao **CETRAN/PB**, conforme disposições contidas no Art. 10 do Decreto Estadual nº 47.121, de 25 de setembro de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Colegiado.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Presidente do CETRAN/PB

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 032/2022 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP E FTC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2025, nesta Cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP**, sociedade de economia mista, com sede nesta capital, na Rua Feliciano Cirne, nº 50, Jaguaribe, inscrita no CNPJ sob o nº 09.123.027/0001-46, neste ato representada, por seus Diretores Presidente e de Operações, respectivamente, **RÔMULO SOARES POLARI FILHO** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 024.623.844- 56, portador da cédula de identidade nº 2124925 (SSP/PB), residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, e **HENRIQUE CANDEIA FORMIGA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 038.713.654-16, portador da cédula de identidade nº 2684248 (SSP/PB), residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, com base na legislação pátria vigente, resolvem por bem **RESCINDIR UNILATERALMENTE o INSTRUMENTO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 032/2022**, firmado com a empresa **FTC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, que tem por objeto, formalmente, um imóvel localizado na área de expansão do Distrito Industrial de Mangabeira, constituído pelo Lote 729 da Quadra 02, com uma área total de terreno medindo 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), apresentando os limites e confrontações: **NORTE**: Em 96,455 m com área remanescente da matrícula 25657; **SUL**: Em 140,00 m com a Avenida Hilton Souto Maior; **LESTE**: Em 137,09 m com o Mangabeira Shopping; **OESTE**: Em 130,00 m com área remanescente da matrícula 25657, conforme a Ficha Cadastral e Certidão de Inteiro Teor disponibilizadas pelo Departamento de Patrimônio Imobiliário - DEPATRI, inserto no CIN-DES-2022/00348, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados: **CONSIDERANDO** que a empresa em tela **VIOLOU DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**, especialmente a previsão contida na **CLÁUSULA DÉCIMA, DO INSTRUMENTO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 032/2022**, principalmente as que estabelecem como cláusulas resolutivas a ausência de implantação e funcionamento das atividades econômicas da empresa no imóvel, dentro do prazo acordado; **CONSIDERANDO**, ainda, o pleno direito de **RESCINDIR UNILATERALMENTE o INSTRUMENTO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 032/2022, FIRMADO COM A EMPRESA FTC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.812.127/0001-54, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP** o faz por decisão de seus Diretores respectivamente, Presidente e de Operações, infra-assinados, conforme **Resolução de Diretoria nº 068/2025, datada de 27 de agosto de 2025**, razão pela qual cessam todos os direitos e obrigações das partes, a partir desta data, excetuando-se as responsabilidades pelos atos já decorridos e oriundos do referido instrumento legal; **CONSIDERANDO**, por fim, todos os fundamentos descritos acima, **FICA RESCINDIDO DE PLENO DIREITO O INSTRUMENTO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 030/2022, pactuado com a empresa TAL INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP**.

João Pessoa, 27 de Agosto de 2025.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

RÔMULO SOARES POLARI FILHO **HENRIQUE CANDEIA FORMIGA**
Diretor Presidente Diretor de Operações

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

ATO Nº 173/2025

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, no uso das atribuições previstas no artigo 44, II e XIV do Estatuto Social e de acordo com o objetivo social disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 11.316 de 17 de abril de 2019 e do Estatuto Social

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **MARIA CRISTINA CARVALHO GUEDES PEREIRA**, Subgerente de Recursos Humanos, matrícula 201708, **MARIA BETÂNEA LEITE LINS**, Técnica em Recursos Humanos, matrícula 1736-1 e **JOANA DARCI QUEIROGA MENDONÇA COUTINHO**, Extensionista Social I, matrícula 1502-4, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para o Programa Jovem Aprendiz;

DESIGNAR ainda como Suplentes, os servidores **LUZINETE DOMICIANO DANTAS DORNELAS**, Técnica em Recursos Humanos, matrícula 0605-0 e **RONALDO BASTOS CORREIA LIMA**, Técnico em Recursos Humanos, matrícula 0538-0, os quais deverão substituir os Titulares da Comissão, nos seus impedimentos eventuais.

Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabedelo - PB, 09 de outubro de 2025.


Ariston Chaves Sousa
Diretor Superintendente